



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER CDDM Nº 3/2024 DO PLEN Nº 11/2024
DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº 011/2024, de autoria do Prefeito do Recife que “Dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Recife.” **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de Nº 11/2024 de autoria do Prefeito do Recife. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Recife*** com o objetivo de tornar lei a política pública de atenção à saúde materna e infantil que já é implementada no município há dez anos.

O Programa criado inicialmente pelo Governo de Pernambuco em 2007, o Programa Mãe Coruja Pernambucana teve um papel fundamental na redução da mortalidade materno-infantil no Estado. Em 2014 o programa ganhou uma versão municipal e vem sendo implementado pelas gestões da Prefeitura do Recife. O





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Espaço Mãe Coruja é um local de acolhimento e vivências que busca fortalecer os vínculos entre mãe, bebê, e a família por meio do acompanhamento da pessoa que gesta durante toda a gestação e após o nascimento do bebê, promovendo ações intersetoriais, com a participação de várias secretarias municipais.

Destacamos também que o projeto em análise apresenta o objetivo, público, diretrizes e órgãos envolvidos na política pública de forma muito bem definida. Assim, tornar este importante programa uma lei municipal fortalece as instituições e a política de saúde e assistência social do Recife, que torna-se muito além de uma política de governo, uma política de estado.

Levando em consideração a relevância do Programa Mãe Coruja para a promoção da saúde e vida das mulheres e para a garantia da assistência social àquelas que mais precisam, celebramos o Projeto de Lei em análise e seus objetivos.

O projeto recebeu uma emenda modificativa, a EMENDA Nº01, de autoria da vereadora Elaine Cristina, com o objetivo de incluir nos objetivos do projeto a atenção à identificação de doenças raras ou neuroatipicidades nas crianças atendidas pelo programa. Tendo em vista a importância da identificação precoce de sinais no tratamento de doenças raras e neuroatipicidades bem como da inclusão, consideramos a emenda apresentada fundamental para a obtenção dos propósitos do programa em cuidar da saúde das pessoas que gestam e das crianças.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLE 011/2024**, e da **EMENDA Nº 01** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 011/2024 e da EMENDA Nº 01, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Elaine Cristina
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

